



Lei nº. 3.900, de 23 de fevereiro de 2016.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13-Secretaria Municipal Da Saúde

Unidade: 3-Departamento De Meio Ambiente

18.541.63.2105 - Manutenção Do Fundo De Meio Ambiente

3449052000000 - Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro do exercício de 2015, proveniente do recurso 1119 – Fundo de Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de fevereiro de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos



Exp. de Motivos nº 009/2016

Taquari, 12 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O referido crédito servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro do exercício de 2015, proveniente do recurso 1119 – Fundo de Meio Ambiente. Para fins de compra de material permanente.

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando à aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Luís Henrique Quadros Porto

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.